

03 2011

Lei Municipal nº 491/2011, de 11 de março de 2011.

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizados no Loteamento Francisco Augusto Costa e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores propôs, discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os Logradouros Públicos situados no Loteamento Francisco Augusto Costa passarão a ser assim denominados:

I – A antiga “Rua A” passará a ser denominada de “**Rua Francisco Augusto Costa**”;

II – A antiga “Rua B” passará a ser denominada de “**Rua Oscar Oliveira Souza**”;

III – A antiga “Rua C” passará a ser denominada de “**Rua Rita de Cássia da Mata Oliveira**”;

IV – A antiga “Rua D” passará a ser denominada de “**Rua Teresinha Martins de Cerqueira**”;

V – A antiga “Rua E” passará a ser denominada de “**Rua Fábio Costa de Carvalho**”;

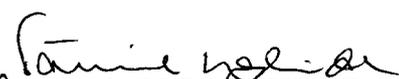
VI – A antiga “Rua F” passará a ser denominada de “**Rua José Roberto da Silva Filho**”; e

VII – A antiga “Rua G” passará a ser denominada de “**Rua Lindaura Moraes Ribeiro**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento público municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 11 de março de 2011.


TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL